



## CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

### Declaração de Retificação n.º 558/2022

*Sumário:* Retifica o Regulamento n.º 404/2022 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Retifica o Regulamento n.º 404/2022 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022 — Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento**

Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, na sua atual redação, o Regulamento n.º 404/2022 da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, saiu com uma inexatidão, que assim se retifica:

No n.º 4 do artigo 14.º, onde se lê:

«4 — Sem prejuízo dos números anteriores, cumprindo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a assunção de compromissos plurianuais carece de autorização prévia do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através de Despacho conjunto.»

deve ler-se:

«4 — Sem prejuízo dos números anteriores, cumprindo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais carece de autorização prévia a conceder pelo Conselho de Ministros, mediante resolução.»

6 de junho de 2022. — A Presidente do Conselho Diretivo da FCT, I. P., *Helena Margarida Nunes Pereira*.

315404761